



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

ATA DE REUNIÃO Nº 2/2022 - CEC (11.01.08.12)

Nº do Protocolo: 23006.003757/2022-14

Santo André-SP, 24 de Fevereiro de 2022

(Assinado digitalmente em 24/02/2022 08:50) (Assinado digitalmente em 24/02/2022 11:46)

JULIANA DIAS DE ALMEIDA MARTINEZ

SECRETARIO EXECUTIVO
PROEC/DPAG (11.01.08.06)
Matrícula: 1941057

LEONARDO JOSE STEIL

PRESIDENTE - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE (Titular)
CEC (11.01.08.12)
Matrícula: 1604147

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: 2, ano: 2022, tipo: ATA DE REUNIÃO, data de emissão: 24/02/2022 e o código de verificação: b6617f49e0



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Comitê de Extensão e Cultura – CEC

Ata nº 002/2021/Extraordinária/CEC

1 Ata da II sessão extraordinária do Comitê de Extensão e Cultura, realizada às quatorze horas do
2 dia vinte e quatro de novembro de dois mil e vinte e um, remotamente, em virtude da suspensão
3 das atividades presenciais na UFABC, conforme Portarias da Reitoria nºs 378/2020 e 394/2020.
4 A reunião foi presidida pelo Pró-Reitor de Extensão e Cultura, Professor Leonardo José Steil, e
5 contou com a presença dos seguintes membros: Evonir Albrecht, Pró-Reitor Adjunto de Extensão;
6 Adriana Pugliese Netto Lamas, representante da Pró-Reitoria de Pós-Graduação (ProPGFernanda
7 Nascimento Almeida, representante da Pró-Reitoria de Pesquisa (ProPes); Gabriel Antonio
8 Rissato Vancini, representante discente da graduação; Lilian Santos Leite Menezes,
9 representante técnico-administrativa lotada na Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (ProEC); Mara
10 Lúcia Almeida Silva, representante da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas
11 Afirmativas (ProAP); Maria de Fátima Costa Sbrana, representante discente da pós-graduação,
12 Geovane Sousa, representante técnico-administrativa (TA); Rail Ribeiro Filho, representante da
13 Pró-Reitoria de Graduação (ProGrad); Renata Maria Pinto Moreira, representante do Centro de
14 Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (CECS); e Silvia Cristina Dotta, representante
15 do Centro de Matemática, Computação e Cognição (CMCC). **Ausência justificada:** Pedro Alves da
16 Silva Autreto, representante do Centro de Ciências Naturais e Humanas (CCNH). **Ausentes:** Dalila
17 Isabel Agrela Teles Veras, representante da Comunidade Externa; e Raquel Helena Quintino de
18 Oliveira, representante da comunidade externa. **Não votantes:** Carolina Grano (ProEC); Caroline
19 Silvério (ProEC); Kelly Cristina Moreira Ferreira (ProEC); Lídia Pancev (ProEC); Luiz Guilherme
20 Majuri de Sousa (representante suplente discente da Graduação); Renata de Paula Orofino
21 (CCNH); Renata Cezarini (ProEC); e Renata Rodrigues Sena Nogueira (ProEC). **Apoio**
22 **Administrativo:** Juliana Dias de Almeida Martinez. Havendo quórum legal, o Presidente,
23 Professor Leonardo Steil, cumprimenta a todos e todas e inicia a sessão com um **informe da Pró-**
24 **Reitoria de Extensão e Cultura**. Diz que a Minuta de Resolução que regulamenta a inclusão de
25 carga horária em ações de extensão e cultura exigida nos cursos de graduação da UFABC, revoga
26 e substitui a Resolução ConsEPE nº 222 foi apreciada em sessão do Conselho de Ensino, Pesquisa
27 e Extensão (ConsEPE). Acrescenta que a proposta inicial de se ter um texto mais conciso na
28 resolução, acompanhado de documento mais detalhado, não se concretizou, especialmente em
29 virtude de apontamentos realizados pelos membros do próprio CEC e da Comissão de Graduação
30 (CG), bem como dos conselheiros do ConsEPE, que também sugeriram algumas melhorias que
31 foram incorporadas ao texto, de modo que a minuta está em processo de apreciação, devendo
32 ser discutida, novamente, na reunião de 7 de dezembro do Conselho. Dessa forma, convida os
33 membros do CEC que se sentirem à vontade a participarem da reunião do ConsEPE. Para tanto,

34 diz que verificará junto à Secretária-geral a possibilidade de o link de acesso à reunião ser
35 disponibilizado aos membros do Comitê, enfatizando a importância de acompanhar as
36 discussões. Não havendo **informes dos membros do CEC**, passa-se ao primeiro item da pauta
37 Revisão das Resoluções do CEC nº 007/2017 que define as atividades de Extensão Universitária
38 da UFABC, e nº 009/2017 que define Divulgação Científica para fins de registro na Pró-Reitoria
39 de Extensão e Cultura da Universidade Federal do ABC. Professor esclarece que durante as
40 discussões realizadas na ProEC entendeu-se que seria mais coerente que a divulgação científica
41 estivesse na mesma resolução que define extensão universitária, tendo em vista tratar-se de uma
42 modalidade de extensão. Nesse sentido, o texto da minuta enviado aos membros é mais extenso
43 do que o texto da resolução anterior, sendo mais substancial, trazendo aspectos que vem
44 sendo discutidos em todo o país. Fala também que alguns itens presentes na redação são a base
45 dos editais de financiamento de cultura e extensão, o que possibilitará que os editais tragam
46 textos mais objetivos e concisos, deixando aspectos perenes e aprofundados para as resoluções.
47 Essas medidas vão ao encontro do atual cenário, em que a comunidade acadêmica vem se
48 debruçando sobre o tema da extensão, em especial devido à curricularização. Embora existam
49 esses ajustes, ressalta que a definição de extensão permanece a mesma. Com a palavra,
50 Professor Evonir reforça que a minuta em discussão hoje visa ser palatável e inteligível, sempre
51 considerando todas as normativas vigentes, bem como tudo que já se pensou, discutiu e
52 construiu sobre o tema ao longo do tempo. Por fim, fala que o documento representa a forma
53 como a ProEC vem sonhando a curricularização da extensão, ou seja, um documento solidário, de
54 compartilhamento e construção. Professor Leonardo lembra outro aspecto importante, qual seja
55 que as resoluções anteriores (de extensão, científica e cultura) foram elaboradas em período
56 anterior à implementação do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA),
57 para o registro de ações, de maneira que alguns pontos das resoluções careciam de adequação
58 aos novos procedimentos. Professor Leonardo solicita que a equipe projete a minuta de
59 resolução. Informa que não pretende lê-la integralmente, pois já comentou os pontos mais
60 relevantes, mas sim ouvir as dúvidas, sugestões e considerações dos membros. Dessa forma,
61 iniciam-se as discussões. Professora Renata Moreira diz que ao ler pela primeira vez o § 6º do
62 artigo 1º “Considera-se como uma das formas de extensão universitária a divulgação científica”,
63 seu entendimento foi de que todas as possíveis ações de extensão deveriam ter a forma de
64 divulgação científica, o que não é o caso, considerando-se as falas realizadas até o momento.
65 Nesse sentido, sugere que o texto passe a figurar com a seguinte redação: “Considera-se que a
66 divulgação científica é uma forma de extensão”. A proposta é acatada. Com a palavra, ainda
67 sobre o artigo 1º, Professora Adriana faz a leitura de seu §1º “À extensão, cabe o atendimento
68 às demandas da sociedade, com vistas ao desenvolvimento regional, nacional e global” e
69 pergunta se não caberia a inclusão da palavra “local”, antes de “regional”, ou se o regional já
70 engloba o local. O Presidente concorda com a inclusão sugerida. A professora passa então à
71 leitura ao § 2º “Entende-se por sociedade os grupos não universitários e não científicos” e
72 questiona se ela como professora universitária propusesse um curso de extensão para um grupo
73 universitário, diferente de sua área de atuação, se isso não poderia ser considerado extensão.
74 No mesmo sentido, o conselheiro Rail pondera que quando se emprega o termo sociedade, ele
75 representa o todo; mesmo entendendo que o intuito é que não se faça extensão para grupos
76 universitários e científicos, acredita que eles estão abrangidos pelo termo. Por sua vez,

77 Professora Silvia entende que este parágrafo reforça a discussão, sempre presente, de que
78 extensão não é ação científica. Dessa forma, acredita que o problema já esteja posto no §1º, pois
79 ao seu ver o problema não é definir sociedade, mas sim que tipo de demanda pode ser atendida,
80 ou seja, uma demanda não científica. Acredita haver uma dificuldade de entendimento; reforça
81 que um evento científico dirigido ao público universitário não pode ser classificado como um
82 evento extensionista. Professor Leonardo agradece as contribuições e diz que esta é uma
83 discussão longa que está presente em praticamente todas as instituições de ensino superior. Isso
84 acontece justamente porque, em algumas delas, ações voltadas para os alunos de graduação e
85 pós-graduação são consideradas como extensão. Todavia, o entendimento do Fórum de Pró-
86 Reitores de Extensão das Instituições Públicas de Educação Superior Brasileiras (FORPROEX) é
87 justamente de que a extensão é o diálogo da universidade com a sociedade que não está inserida
88 no meio universitário. Dessa forma, exemplifica que uma ação voltada para trabalhadores
89 terceirizados de uma instituição é considerada como extensionista, pois, embora trabalhem no
90 ambiente universitário, tais trabalhadores não estão devidamente inseridos nele. Em momento
91 algum se questiona a importância de cursos e ações direcionadas a alunos de graduação e pós-
92 graduação. Cita como exemplo os cursos de reforço de matemática e de física da UFABC,
93 gerenciados pela Divisão de Ensino e Aprendizagem Tutorial (DEAT), que não são cursos de
94 graduação, nem de pós-graduação, nem de extensão. Dessa forma o entendimento do
95 FORPROEX é de que tais atividades são importantes, necessitam ter o suporte da universidade,
96 tendo seus registros e certificações garantidas, entretanto, não são consideradas ações de
97 extensão. Nesse sentido, lembra que todas as normativas elaboradas pelo Fórum de Pró-Reitores
98 apontam para a mesma direção: a relação dialógica entre universidade e sociedade. Este
99 entendimento está em consonância com o disposto no artigo 3º da Resolução nº 7 do Conselho
100 Nacional de Educação: “Art. 3º A Extensão na Educação Superior Brasileira é a atividade que se
101 integra à matriz curricular e à organização da pesquisa, constituindo-se em processo
102 interdisciplinar, político educacional, cultural, científico, tecnológico, que promove a interação
103 transformadora entre as instituições de ensino superior e os outros setores da sociedade, por
104 meio da produção e da aplicação do conhecimento, em articulação permanente com o ensino e
105 a pesquisa.”. Dessa forma, a servidora Carolina Grano propõe que se utilize o termo “outros
106 setores da sociedade” e não apenas “sociedade”, conforme previsto na Resolução CNE nº7. Na
107 sequência, o Presidente passa a palavra à Professora Renata de Paula que diz lhe parecer que o
108 CEC busca diferenciar produção e consumo de conhecimento científico. Nesse sentido, sociedade
109 poderia ser entendida como quaisquer pessoas que não sejam atuantes naquela área de
110 conhecimento e acredita que a indicação do artigo da Resolução CNE respaldaria esse
111 entendimento. Sugere o texto “entende-se como sociedade, em consonância com a Resolução
112 CNE nº7, pessoas de outros setores que não daquela área de conhecimento”. Professor Leonardo
113 fala que embora a Resolução do CNE tenha contado com a participação de membros do FOPROEX
114 em sua elaboração, trata-se de um texto do Conselho Nacional de Educação e reforça que o
115 Fórum é categórico em afirmar a necessidade de interação dialógica e fortalecimento de vínculos
116 com outros setores da sociedade que não envolvidos com a academia. Dessa forma, acredita que
117 ao definir sociedade no sentido de pessoas que não sejam de determinada área de
118 conhecimento, corre-se o risco de que as propostas de extensão sejam direcionadas ao público
119 interno da Instituição, não se configurando como atividades extensionistas. Naturalmente a

120 comunidade interna poderá participar e se beneficiar com as ações, entretanto, o planejamento
121 da ação deve ter como objetivo atingir a sociedade. Nesse sentido, acredita que o texto realmente
122 precisa de ajustes, para que fique claro a necessidade de interação com outros setores da
123 sociedade externos à Universidade. Com a palavra, Rail diz ter gostado da clareza da fala do
124 Professor Leonardo e entende que é realmente importante destacar o foco das atividades. Por
125 sua vez, Lilian reforça que a explanação do Professor Leonardo foi bem clara ao destacar que o
126 princípio básico da extensão universitária é o diálogo, a interação com grupos não universitários
127 e não científicos. Dessa forma, voltando ao exemplo dado pela Professora Adriana, de um grupo
128 de alunos participarem de um curso de outra área de conhecimento, este tipo de ação não se
129 configura como extensão, mas sim como uma ação de ensino, uma ação complementar para o
130 estudante. O Presidente cita outro aspecto importante na composição das ações. Quando o
131 proponente registra no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) a
132 proposta de ação de extensão, é necessário que ele caracterize o público-alvo que se pretende
133 atingir, sendo que a maior parte ou a parte mais significativa desse público deve ser externo à
134 Universidade, pois há um campo específico para discriminar o público interno. Cita como outro
135 aspecto relevante a orientação dada aos proponentes para que destaquem as estratégias de
136 divulgação das ações (visitas aos locais, redes sociais, panfletagem etc.), a fim de se garantir que
137 o público-alvo externo seja realmente atingindo. De qualquer forma, ressalta que a participação
138 do público interno é permitida e importante. Após ouvir as discussões, Professora Renata de
139 Paula propõe que ao invés de se utilizar os termos “grupos não universitários e não científicos”,
140 para definição de sociedade que se utilize “comunidade externa à universidade”. Dessa forma a
141 redação do parágrafo poderia ser: “Entende-se por sociedade, prioritariamente, os grupos
142 externos à universidade, grupos não universitários e não científicos”. A respeito desta sugestão,
143 Professora Adriana acredita que a inclusão da palavra “prioritariamente” pode acarretar as
144 mesmas dificuldades de entendimento, pois prioritariamente não equivale a exclusivamente. Na
145 sequência, passa-se ao parágrafo único do artigo 4º “Não se caracterizam como ação de
146 Divulgação Científica a publicação de aulas, seminários e encontros acadêmicos e/ou científicos
147 que não cumpram os critérios estabelecidos no Art. 4º desta resolução.”. Professora Adriana
148 pergunta se os membros acreditam que está claro no texto que a produção de materiais, como,
149 por exemplo, o resumo de uma aula, não podem ser entendidos como extensão. Professor
150 Leonardo informa que, por algumas vezes, já foi recebido na ProEC pedido de registro de aula
151 disponibilizada no *youtube* como material de divulgação científica. Tais pedidos sempre foram
152 negados, pois não se configuram como ações de extensão. Dessa forma, buscou-se deixar claro
153 no texto da resolução o que não é considerado extensão. Rail manifesta-se dizendo que, no seu
154 entendimento, o artigo 4º é bem claro e talvez pudesse ser estendido ao conceito de extensão.
155 Professor Leonardo explica que o material de divulgação científica possui um público muito amplo
156 (todas as pessoas que quiserem se apropriar dele); entretanto, ao considerarmos que um curso
157 ministrado por um docente de uma área para pessoas de outras áreas de conhecimento seria
158 extensão, implicaria em dizermos que todas as aulas da UFABC são extensionistas, uma vez que
159 o Projeto Pedagógico da Instituição prevê a mobilidade de alunos, ou seja, permite que os
160 discentes assistam aulas de conteúdos diversos. Dessa maneira, não se pode definir extensão
161 como atividades destinadas a grupos de pessoas cujo campo de conhecimento é diferente do
162 abordado pela ação ou professor. Com a palavra, Lilian reforça que a questão da área de

163 conhecimento não é relevante, sendo necessário que as pessoas impactadas estejam fora do
164 debate acadêmico e científico. Cita como exemplo um curso de extensão destinado a
165 engenheiros, ou seja, são profissionais que possuem uma formação dentro de um campo de
166 conhecimento, mas que estão fora da Universidade ou de outras instituições que promovam o
167 debate científico. No caso da divulgação científica há a preocupação de se levar o conhecimento
168 científico à população em geral em linguagem acessível. Professora Renata Moreira traz mais um
169 exemplo de projeto de extensão. Fala sobre uma proposta de elaboração de um determinado
170 produto. Para tanto, fazia-se necessária a articulação com gestores locais de uma certa região.
171 Surgiu também a necessidade de criação de equipe do próprio projeto e convidou-se um docente
172 que poderia ministrar um curso para a equipe. Por se tratar de uma ação de extensão, pensou-se
173 em abrir esse curso para outras pessoas e criar um fórum, para discutir as pautas locais. Os cursos
174 foram realizados em dois módulos e deles participaram alunos da UFABC, gestores de diversas
175 áreas e universitários de outras instituições, de modo que as discussões foram muito ricas. Ou
176 seja, a ação abrangeu universitários e não universitários, pessoas dentro e fora do campo de
177 conhecimento. Acredita que o exemplo citado trata a extensão dentro da definição trazida na
178 Resolução. Professor Leonardo agradece a fala da Professora Renata Moreira e reforça que a
179 compreensão de extensão é justamente essa: a construção de novos conhecimentos em parceria
180 entre sociedade e comunidade acadêmica. Complementa dizendo que a ação trazida como
181 exemplo pela professora classifica-se como extensão tecnológica, pois há como resultado a
182 geração de um produto. A essa parceria entre um grupo acadêmico e um ente externo, para
183 construção ou desenvolvimento de uma tecnologia, costuma-se denominar pesquisa, sendo
184 pesquisa de fato, mas como há a interação entre universidade e público externo, também se
185 configura como extensão. Observa que, neste caso, o curso ministrado com participação dos
186 alunos faz parte do processo, não sendo um fim em si mesmo. Rail diz ter elucidado suas dúvidas
187 e pergunta se na redação do §2 do artigo 1º será mantida a definição de sociedade como grupos
188 não universitários e não científicos. Professora Renata Moreira se manifesta favorável à
189 manutenção do texto, pois, assim como trouxe em seu exemplo, o foco de uma ação extensionista
190 deve ser o diálogo estabelecido com a sociedade. Professor Leonardo também defende a
191 manutenção do texto, citando as parcerias entre universidades e sociedades científicas, como a
192 Sociedade Brasileira de Química, por exemplo. Tais sociedades, embora não possuam vínculos
193 formais com as universidades, são um grupo científico, de modo que parcerias desse gênero não
194 se configuram como extensão. Com a palavra, o conselheiro Geovane sugere acrescentar no
195 parágrafo único do artigo 4º “ações e atividades congêneres”, uma vez que não lhe parece ser
196 possível esgotar todas as atividades que não se configuram como divulgação científica, além de
197 ampliar a discricionariedade, para que a ProEC possa avaliar outras atividades que não estão
198 descritas na resolução. Dessa forma parágrafo passaria a vigorar com a seguinte redação: “Não
199 se caracterizam como ação de Divulgação Científica a publicação de aulas, seminários, encontros
200 e materiais acadêmicos e/ou científicos, ações e atividades congêneres que não cumpram os
201 critérios estabelecidos no caput.” A sugestão é acatada em sua integralidade. Professor Leonardo
202 esclarece que, embora possa parecer estranho que a resolução traga exemplos do que não é
203 divulgação científica, o texto foi assim redigido, para atender a demanda da comunidade
204 universitária. Não havendo mais manifestações, o Presidente pergunta se os membros acreditam
205 que seria possível a votação da minuta já nesta reunião, ou se entendem que seria interessante

206 sua manutenção na pauta da próxima sessão. Com a palavra, Professora Renata de Paula diz estar
207 pensando nas observações e discussões que serão realizadas na reunião do ConsEPE. Nesse
208 sentido, acredita que é importante manter a diferenciação entre público interno e externo.
209 Voltando ao artigo 1º, acredita que falta detalhar o foco principal da extensão (interação com
210 outros setores da sociedade), no corpo do artigo, conforme discussões ocorridas nesta reunião.
211 Professora Renata Moreira entende que o caput do artigo já é bastante claro nesse sentido, pois
212 traz “interação transformadora entre UFABC e outros setores da sociedade”, no seu
213 entendimento, o foco já está estabelecido, fazendo-se necessário definir sociedade, o que
214 também já está colocado no §2º do artigo. Professor Leonardo diz que o ConsEPE vem sendo
215 bastante crítico, de modo que concorda com a Professora Renata de Paula em especificar ainda
216 mais a necessidade de a intencionalidade aparecer na construção da proposta, de modo que
217 talvez caiba uma inclusão no § 3º, nesse sentido. Após ponderações, sugere-se a seguinte redação
218 para o referido parágrafo: “As atividades de extensão na UFABC deverão ser planejadas e ter como
219 foco o desenvolvimento social e econômico e o fomento e valorização dos diferentes saberes e
220 da diversidade cultural do país, por meio da divulgação científica, da interação dialogal com a
221 sociedade civil organizada e não organizada, da colaboração para o aperfeiçoamento das políticas
222 públicas, da inovação, da tecnologia, do trabalho conjunto com o setor produtivo e/ou de
223 iniciativas que promovam a equidade.”. Professora Renata de Paula esclarece que a intenção é
224 deixar a redação o mais clara possível, pois na última sessão do ConsEPE houve questionamentos,
225 solicitando a definição de termos como “dialogismo” e “protagonismo”, de modo que, embora
226 nos pareça bastante óbvio, para algumas pessoas esses conceitos não são claros. Professora
227 Adriana secunda a proposta e pondera se seria adequada a utilização do “e/ou” neste parágrafo,
228 bem como incluí-lo no §1º (nacional e/ou global) e no próprio caput (com o ensino e/ou
229 pesquisa), pois muitas vezes essas atividades se articulam, mas não estão acontecendo
230 simultaneamente. Professor Leonardo diz simpatizar com a utilização do “e/ou”, mas,
231 geralmente, há certa resistência em sua utilização em resoluções. De qualquer maneira, ressalta
232 que o CEC é soberano, para deliberar a esse respeito. Professora Adriana diz que, em sendo
233 necessária a retirada do “e” ou do “ou”, manteria este último. Também faz uma observação
234 quanto à utilização de “vírgula” antes do “etc.” no inciso V do artigo 2º. Opta-se pela utilização
235 do termo “e outros”, em substituição ao “etc.”. Adriana também pergunta se o apontamento das
236 doze horas no inciso III acontece para facilitar a associação com os créditos. Professor Leonardo
237 esclarece que sim, adotou-se este número de horas por uma questão de organização, pois doze
238 horas caracterizam um crédito. Professor Leonardo volta a perguntar se os membros gostariam
239 de realizar nova discussão sobre esta minuta de resolução, na reunião de dezembro, solicitando
240 que se manifestem nesse sentido. Não havendo manifestações, pergunta novamente se alguém
241 gostaria de fazer mais alguma consideração sobre a minuta. Novamente não há manifestações,
242 de modo que a minuta de resolução é colocada em regime de votação, sendo aprovada por
243 unanimidade, com as alterações propostas e consensuadas pelo CEC. Passa-se, então, ao segundo
244 item da pauta Revisão da Resolução do CEC nº 006/2016 que define ação cultural no âmbito da
245 UFABC. O Presidente esclarece que a revisão desta resolução foi feita conjuntamente com a
246 resolução anterior, de modo que buscou-se padronizar termos e aspectos comuns a ambas as
247 resoluções, pensando, claro, em manter as especificidades pertinentes à Cultura. Informa que a
248 definição de cultura trazida pela minuta baseou-se nos documentos relacionados nos

249 considerados e na prática e vivência ao longo dos anos, considerando-se, também, as
250 funcionalidades do SIGAA. Feitas tais considerações, o Presidente abre a sessão para discussão
251 da minuta. Com a palavra, a servidora Kelly sugere a inclusão de um inciso no artigo 3º, que define
252 os principais objetivos das ações culturais, qual seja: “XIII - Apoiar e promover intercâmbio
253 cultural local, regional e internacional entre instituições acadêmico científicas.” A sugestão é
254 acatada pela mesa e o item passa a compor o texto da resolução. Professor Leonardo esclarece
255 que, no âmbito das ações de cultura, não há a obrigatoriedade de que sejam planejadas visando-
256 se o público externo, ou seja, podem ser direcionadas ao público interno. Professora Renata
257 Moreira expõe se o texto do inciso I do artigo 2º que traz “formas de expressão”, englobaria o
258 termo “linguagens” e diz ter sentido falta deste termo no texto da resolução. A esse respeito,
259 Professora Adriana diz que o inciso XI traz o termo, todavia, não tem certeza se contempla a fala
260 da Professora Renata Moreira. Professor Evonir diz ter realizado breve busca sobre sinônimos do
261 termo “formas de expressão” e diz ter encontrado o seguinte: “As formas de expressão são
262 maneiras das quais o ser humano se utiliza para transmitir algum tipo de informação. A fala, a
263 escrita e até mesmo a arte são alguns tipos bastante conhecidos; há também a música e os filmes.
264 A verdade é que existem inúmeras formas de se expressar.” Com a palavra, Professora Silvia
265 entende que as expressões são sinônimas; entretanto, a dúvida da Professora Renata Moreira
266 pode ser compartilhada por outros pessoas, de modo que sugere a seguinte redação para o inciso
267 “I – As formas de expressão ou linguagens”. A sugestão é acatada pelo CEC. Professora Adriana
268 sugere a substituição do termo “etc.” por “e outros”, dentro da resolução, para que esta esteja no
269 mesmo padrão da anterior. As alterações são realizadas. Não havendo mais manifestações, o item
270 é colocado em regime de votação, sendo aprovado por unanimidade. Professor Leonardo
271 agradece a participação e sugestões de todos e todas. Por fim, Juliana procede com leitura dos
272 nomes dos presentes. Assim, o Presidente, Professor Leonardo Steil, deu por encerrada a
273 reunião, da qual eu, Juliana Dias de Almeida Martinez, lavrei a presente ata, aprovada pelo CEC.

JULIANA DIAS DE ALMEIDA MARTINEZ
Secretária Executiva

LEONARDO JOSÉ STEIL
Pró-Reitor de Extensão e Cultura
Presidente do Comitê de Extensão e Cultura